

## INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE EMAIL SOLICITANDO AJUDA

Esse é um documento que visa sanar a grande maioria das dúvidas que surgem com o uso do sistema Siproquim 2. Verifique se o que você procura está neste documento e, caso não esteja, ao final de cada capítulo tem uma senha que deverá ser anexada ao seu email para envio.

**Caso seu email não contenha essa senha, o mesmo será rejeitado automaticamente.** Caso o conteúdo de seu questionamento esteja elencado neste documento, o mesmo **também será rejeitado.**

Para facilitar na busca, pressione simultaneamente as teclas “Ctrl + F” e digite o termo de seu questionamento. Caso exista no documento, o mesmo lhe será apresentado.

Ao achar o conteúdo que deseja no sumário, é só clicar em cima que será direcionado para ele.

### SUMÁRIO

<b>ACESSO AO SISTEMA</b> .....	6
O QUE FAZER PARA ACESSAR O SISTEMA SIPROQUIM 2? .....	6
ESQUECI MINHA SENHA OU NOME DE USUÁRIO. O QUE FAZER?.....	7
COMETI UM ERRO NAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO MÍNIMO .....	7
NÃO CONSIGO VISUALIZAR A EMPRESA QUANDO ENTRO NO SISTEMA.....	8
MINHA DÚVIDA SOBRE ACESSO AO SISTEMA NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA .....	8
<b>CADASTRO</b> .....	9
COMO FAZER A MIGRAÇÃO DOS DADOS DA MINHA EMPRESA DO SIPROQUIM 1 PARA O SIPROQUIM 2?.....	9
ENVIEI O REQUERIMENTO. O QUE FAÇO AGORA? .....	10
ENVIEI O MEU REQUERIMENTO HÁ ALGUM TEMPO, MAS O STATUS NÃO MUDA .....	10
NÃO APARECE O BOTÃO “ENVIAR REQUERIMENTO” NA ABA FINALIZAR.....	11
QUEM DEVO COLOCAR NA ABA PESSOAS VINCULADAS?.....	11
A MATRIZ DA NOSSA EMPRESA ESTÁ MARCADA COMO FILIAL (OU VICE-VERSA) E COM ISSO NÃO CONSEGUIMOS RENOVAR NOSSA FILIAL COM O BENEFÍCIO DE FILIAL DE MATRIZ CADASTRADA .....	12
COMO EMITIR MEUS CERTIFICADOS HOMOLOGADOS AINDA NO SIPROQUIM 1?.....	13
NÃO ENCONTRO OS DADOS CADASTRAIS DA MINHA EMPRESA, COMO OS PRODUTOS CADASTRADOS E A VALIDADE DO CERTIFICADO.....	13
FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO PRECISAM TER CRC E CLF OU POSSO SOLICITAR AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) PARA A COMPRA DE PRODUTOS CONTROLADOS .....	13
PRECISO PREENCHER TODOS OS CAMPOS DAS ABAS PARA EMISSÃO DE CRC E CLF NO SIPROQUIM2? .....	13

POSSO PROTOCOLAR DOCUMENTOS REFERENTES AO CADASTRO OU À LICENÇA DIRETAMENTE NAS UNIDADES DA PF?.....	14
ESTOU TENTANDO RENOVAR O CLF DA MINHA EMPRESA, MAS NÃO CONSIGO VISUALIZÁ-LA COMO FAÇO PARA CONSULTAR O ANDAMENTO DO MEU PROCESSO? .....	14
É NECESSÁRIO O ENVIO DO ARQUIVO XML DO PROGRAMA CADASTRO OU MAPAS? .....	14
EFETUEI PAGAMENTO DE GRU EMITIDA NO SITE DA POLÍCIA FEDERAL ANTES DA ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DO SIPROQUIM2, MAS NÃO PROTOCOLEI O REQUERIMENTO. POSSO APROVEITAR A TAXA? .....	14
SE HOUVER PENDÊNCIAS NO MEU PROCESSO, COMO PROCEDO?.....	15
NÃO CONSIGO CONCLUIR O PROCESSO. O BOTÃO ENVIAR REQUERIMENTO NÃO APARECE. ..	15
O BOTÃO PARA EMISSÃO DA GRU NÃO APARECE .....	16
TEMOS A LICENÇA DA PF, MAS MEUS PRODUTOS AGORA FAZEM PARTE DA LISTA VII, QUE NÃO SERÃO MAIS CONTROLADOS INTERNAMENTE. DEVO CANCELAR MINHA LICENÇA?.....	16
MINHA EMPRESA SÓ TRABALHAVA COM PRODUTOS QUE AGORA FAZEM PARTE DA LISTA VII, ASSIM, NÃO PRECISO MAIS DAS LICENÇAS, MAS AINDA TENHO PRODUTO EM ESTOQUE. COMO PROCEDER? .....	16
GEREI A GRU E ENVIEI O REQUERIMENTO, MAS NÃO EFETUEI O PAGAMENTO E O PRAZO DA GRU VENDEU. O QUE FAÇO? .....	16
CORRIGI AS PENDÊNCIAS NO PROCESSO, MAS NÃO CONSIGO REENVIÁ-LO. COMO FAÇO? .....	17
QUERO RETIRAR UM PRODUTO DA MINHA LISTA DE PRODUTOS REQUERIDOS, PARA INCLUSÃO NO CADASTRO EM UM PROCESSO QUE VOLTOU COM PENDÊNCIAS, MAS O SISTEMA NÃO PERMITE. ....	17
VÍDEOS TUTORIAIS RELACIONADOS AO CADASTRO .....	18
MINHA DÚVIDA SOBRE CADASTRO NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA .....	18
<b>MAPAS</b> .....	19
DECLARAÇÃO NO DEMONSTRATIVO GERAL .....	19
PRIMEIRO MAPA NO SIPROQUIM 2 .....	20
PREENCHI O MAPA DE AGOSTO POR ENGANO NO SIPROQUIM 2 .....	21
CASO TENHA ENVIADO MAPA DE AGOSTO OU QUALQUER MAPA ANTERIOR AO MÊS DE SETEMBRO.....	21
EM QUAL ATIVIDADE DEVO EFETUAR O LANÇAMENTO? .....	22
O PRODUTO QUE FOI CADASTRADO NO DEMONSTRATIVO GERAL, NÃO APARECE PARA LANÇAMENTO NO MAPA. O QUE ESTÁ ACONTECENDO?.....	23
COMO LANÇAR NOS MAPAS UM PRODUTO ENVIADO A UMA FILIAL DA EMPRESA QUE O UTILIZARÁ NA PRODUÇÃO? .....	23
RECEBI O CERTIFICADO NO SIPROQUIM 2. JÁ POSSO PREENCHER O MAPA DE CONTROLE? ....	23
EM QUE DATA DEVO LANÇAR O PRODUTO QUE FOI VENDIDO EM UM MÊS E RECEBIDO EM OUTRO? .....	24

EMPRESA DEVERIA DECLARAR OS MAPAS DESDE O MÊS DE SETEMBRO, MAS NÃO O FEZ, INICIANDO A DECLARAÇÃO EM OUTRO MÊS QUALQUER. COMO PROCEDER? .....	22
QUAL UNIDADE DE MEDIDA DEVO UTILIZAR AO PREENCHER O MAPA? .....	24
DEVO CADASTRAR UM PRODUTO NO DEMONSTRATIVO GERAL MESMO QUE NÃO TENHA REALIZADO NENHUMA TRANSAÇÃO COM ESTE AINDA? .....	24
OS MAPAS CONTÊM DADOS QUE NÃO LANÇAMOS .....	24
DEVO LANÇAR UM PRODUTO QUÍMICO QUE USEI PARA A PRODUÇÃO DE OUTRO PRODUTO QUÍMICO EM UTILIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO OU UTILIZAÇÃO PARA CONSUMO? .....	24
NÃO ENCONTRO O CAMPO CFOP .....	25
NÃO CONSIGO ACESSO PARA PREENCHER OS MAPAS .....	25
POSSUIMOS PRODUTOS DA LISTA VII. COMO SÓ LANÇAMOS A EXPORTAÇÃO, UMA VEZ QUE A COMPRA NÃO É CONTROLADA, FICAREMOS COM ESTOQUE NEGATIVO? .....	25
ENVIEI UM MAPA COM INFORMAÇÕES ERRADAS OU OMISSÕES. COMO PROCEDO? .....	25
VÍDEOS TUTORIAIS RELACIONADOS A MAPAS.....	25
MINHA DÚVIDA SOBRE MAPAS NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA.....	26
<b>OPERADORES</b> .....	27
DIFERENÇA ENTRE OPERADORES E PESSOAS VINCULADAS.....	27
HABILITAÇÃO DE OPERADORES .....	27
AO TENTAR HABILITAR OPERADOR SURGE A MENSAGEM “ERRO AO ASSINAR ARQUIVO!”. O QUE HOUE? .....	29
JÁ TINHAMOS LICENÇA NA POLÍCIA FEDERAL, MAS NÃO VISUALIZO O CNPJ DA MINHA EMPRESA QUANDO INICIO UM REQUERIMENTO.....	29
VOU CADASTRAR UM OPERADOR. DAREI ACESSO AO eCNPJ DA EMPRESA. ELE PRECISARÁ TER UM eCPF? .....	29
ESTOU CADASTRANDO MINHA EMPRESA PELA PRIMEIRA VEZ, MAS GOSTARIA DE DELEGAR ESTA TAREFA A UM FUNCIONÁRIO. COMO HABILITÁ-LO, SE A EMPRESA AINDA NÃO CONSTA NO SISTEMA?.....	30
AO TENTAR CRIAR O MAPA MENSAL DA EMPRESA, SURGE UMA MENSAGEM INFORMANDO QUE NÃO TENHO AUTORIZAÇÃO. ....	30
MINHA DÚVIDA SOBRE OPERADORES NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA .....	30
<b>CERTIFICAÇÃO DIGITAL</b> .....	31
CERTIFICAÇÃO DIGITAL E ASSINADOR PF - CONFIGURAÇÃO .....	31
EM QUE MOMENTO DEVO USAR O TOKEN? .....	32
MEU DESPACHANTE (OU CONTADOR) FARÁ OS REQUERIMENTOS EM NOME DE MINHA EMPRESA. COMO PROCEDO?.....	32
MINHA DÚVIDA SOBRE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA .....	33
<b>OUTROS ASSUNTOS</b> .....	34
MINHA DÚVIDA NÃO SE ENCONTRA NESTE DOCUMENTO .....	34

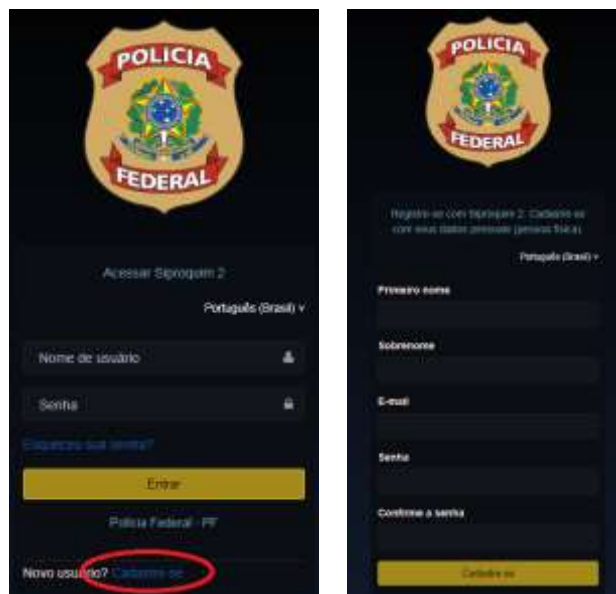
**GLOSSÁRIO** ..... 35



## ACESSO AO SISTEMA

### O QUE FAZER PARA ACESSAR O SISTEMA SIPROQUIM 2?

O sistema Siproquim não necessita de instalação. Para efetuar o acesso inicial, o usuário deverá acessar o site do sistema (<https://servicos.dpf.gov.br/siproquim-internet/>) e realizar o cadastro no sistema clicando em “Cadastre-se” na tela de login. Serão solicitados nome, email e senha (cadastro prévio). Um email de confirmação será enviado para o email informado.



O usuário será, então, conduzido à uma outra tela, na qual informará dados adicionais (cadastro mínimo). A partir daí, terá acesso ao sistema Siproquim.

### O login deverá ser efetuado com o email fornecido e a senha.

**IMPORTANTE:** o cadastro inicial descrito acima é pessoal (sempre um CPF) e diz respeito unicamente ao acesso do usuário ao sistema Siproquim2, não havendo vínculo com empresa nenhuma. Qualquer pessoa física pode ter acesso ao sistema. Assim sendo, uma pessoa que pretenda utilizar o sistema, deverá fazer o cadastro com seus dados pessoais, mesmo que vá utilizá-lo para operar em nome de uma empresa específica. Uma vez dentro do sistema, o usuário poderá visualizar todas as empresas das quais seja sócio, representante legal ou operador cadastrado.

Para visualizar as empresas, é necessário o uso do eCNPJ. Um operador cadastrado poderá visualizar a empresa através do eCPF. Consulte a seção sobre Certificação Digital.

Caso não visualize os CNPJs com os quais pretende operar, consulte a seção sobre Operadores, neste documento.

## ESQUECI MINHA SENHA OU NOME DE USUÁRIO. O QUE FAZER?

No caso de ter esquecido sua **senha de acesso**, vá até a tela de login do sistema e clique em “Esqueceu sua senha?”. Será enviada uma mensagem para alterar a senha em seu email.



Caso esteja acessando suas mensagens via Outlook e não consiga encontrar ou abrir o link remetido, verifique seu email pelo browser antes de entrar em contato com nosso suporte técnico.

O **nome de usuário** é o email informado no cadastro inicial.

## COMETI UM ERRO NAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO MÍNIMO

Caso queira que seu cadastro mínimo seja excluído, solicitamos que envie um email contendo as seguintes informações:

**ASSUNTO DO EMAIL: Senha 1456 – Excluir o Cadastro Mínimo**

- Nome informado no cadastro
- Email informado
- CPF do cadastro errado
- Motivo da exclusão

Envie o email para [ajuda.siproquim2@dpf.gov.br](mailto:ajuda.siproquim2@dpf.gov.br). Não se esqueça de colocar no assunto do email os dizeres como informado acima, a fim de que seu email não seja rejeitado pelo sistema.

## NÃO CONSIGO VISUALIZAR A EMPRESA QUANDO ENTRO NO SISTEMA

Caso você tenha acessado o sistema, mas não consiga visualizar as empresas, talvez seja necessário ser habilitado pela mesma para exercer atividades em seu nome. Para saber mais sobre essa questão, consulte a seção sobre **Operadores** neste documento.

## MINHA DÚVIDA SOBRE ACESSO AO SISTEMA NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

**Caso sua dúvida sobre Acesso ao Sistema não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para [ajuda.siproquim2@dpf.gov.br](mailto:ajuda.siproquim2@dpf.gov.br) contendo as seguintes informações:**

**ASSUNTO: Senha 1456 – Dúvidas sobre Acesso ao Sistema**

- Informar os dados da empresa
- Informar a dúvida
- Se possível, anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

**Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.**



## CADASTRO

Caso você não tenha conhecimento sobre o Módulo de Cadastro, sugerimos que assista aos vídeos tutoriais em nosso site. [Clique aqui](#) para acessá-los.

### COMO FAZER A MIGRAÇÃO DOS DADOS DA MINHA EMPRESA DO SIPROQUIM 1 PARA O SIPROQUIM 2?

As empresas já cadastradas no Siproquim1, tiveram seus dados migrados para o Siproquim2. Não há necessidade de realizar novo cadastro. Entretanto, solicitamos às empresas que requeiram uma alteração excluindo os produtos que não estejam mais sob controle da Polícia Federal, segundo a Portaria 240/2019 - MJSP e informando as atividades exercidas com os seus produtos já cadastrados. Não há pagamento de taxas.



### Exemplo



Baixe o roteiro completo para requerimento de alteração de nosso site no link: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/produtos-quimicos/arquivossiproquim2/roteiros-e-apresentacoes/roteiros-cadastro-e-licenca/09-alteracaocadastral.pdf>

## ENVIEI O REQUERIMENTO. O QUE FAÇO AGORA?

Ótimo! Você recebeu uma página de confirmação de envio do requerimento com o número de protocolo, que poderá ser usado para acompanhar seu trâmite no próprio sistema SIPROQUIM 2.

O requerimento seguirá os status de:

- **“Pré-análise”** - o requerimento está sendo analisado na Unidade da PF para a qual foi distribuída (circunscrição do requerente);
- **“Análise”** - após a “Pré-análise”, o requerimento passará para análise na Divisão de Controle de Produtos Químicos - DCPQ;
- **“Homologação”** – após “Análise”, o Chefe da DCPQ fará ou não a homologação.

Após homologado, você receberá os seus certificados – CRC e CLF por meio do sistema SIPROQUIM 2.

### ATENÇÃO!

Após finalizar o processo e gerar a GRU a empresa tem que clicar no botão **“Enviar Requerimento”** na aba Finalizar. Somente após esse procedimento é que o seu processo é enviado para análise da Polícia Federal e a empresa recebe o protocolo para acompanhamento do processo. Para isso a empresa tem que estar com o Assinador PF e o eCNPJ em uso no computador.

## ENVIEI O MEU REQUERIMENTO HÁ ALGUM TEMPO, MAS O STATUS NÃO MUDA

O envio para a Polícia Federal do requerimento só ocorre após o Operador Salvar, Concluir e Finalizar. Após Finalizar o processo, será habilitado o botão "Enviar Requerimento" e em seguida aparecerá o protocolo para ser salvo em seu computador ou para imprimir. Para enviar o requerimento, o Assinador PF e o eCNPJ devem estar em uso no computador.

Enquanto o Status do requerimento estiver como "Salvo, Concluído ou Finalizado" o processo ainda não foi enviado para a análise na Polícia Federal.

Sugerimos assistir ao vídeo **“04E Emissão CRC + CLF Finalizar”** onde tratamos deste assunto no link: [http://www.pf.gov.br/servicos-pf/produtos-quimicos/arquivos-siproquim2/videos-1/copy2\\_of\\_videos-modulo-mapas](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/produtos-quimicos/arquivos-siproquim2/videos-1/copy2_of_videos-modulo-mapas)

## NÃO APARECE O BOTÃO “ENVIAR REQUERIMENTO” NA ABA FINALIZAR

Para que o botão “Enviar Requerimento” fique visível na aba finalizar é necessário que o Assinador PF e o token (certificado digital) do eCNPJ estejam em uso no computador.

Sugerimos assistir ao vídeo “04E Emissão CRC + CLF Finalizar” onde tratamos deste assunto no link: [http://www.pf.gov.br/servicos-pf/produtos-quimicos/arquivos-siproquim2/videos-1/copy2\\_of\\_videos-modulo-mapas](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/produtos-quimicos/arquivos-siproquim2/videos-1/copy2_of_videos-modulo-mapas)

## QUEM DEVO COLOCAR NA ABA PESSOAS VINCULADAS?

Pessoas vinculadas são aquelas que a empresa deseja cadastrar como exercendo alguma função relacionada ao controle de produtos químicos para aquele CNPJ específico que se está cadastrando, como procuradores, representante legal, responsável técnico, etc.

É necessário anexar um documento que comprove o vínculo, conforme figura abaixo.

### Anexos

**Pessoas Vinculadas**

Check List: \*

COMPROVANTE DE RELACAO SOCIAL/PROFISSIONAL

**1** Tipo de Documento: \*

Carteira de Identidade Profissional

Escolher arquivo c. Portaria 240-2019 VF.pdf Anexar

**2** **3**

Visualizar Anexo

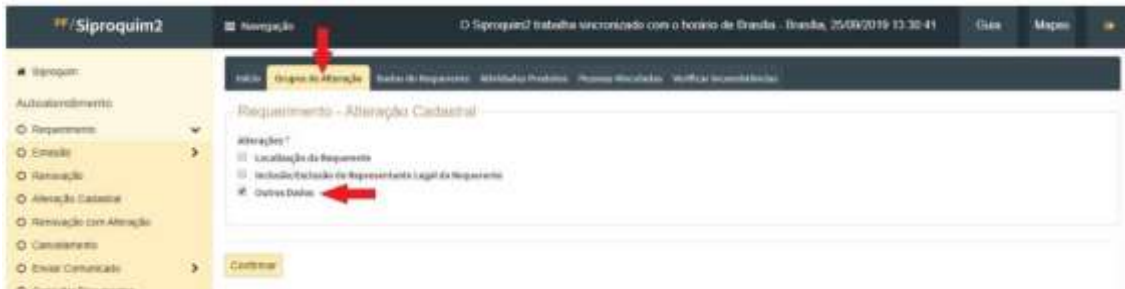
Tipo de Documento	Nome do Arquivo	Data	Tipo	Operação
Procuração	NBR_14725-3-2012_-_Produtos_Quimicos	30/09/2019 16:05:05	pdf	 

Visualizar 5 10 registros

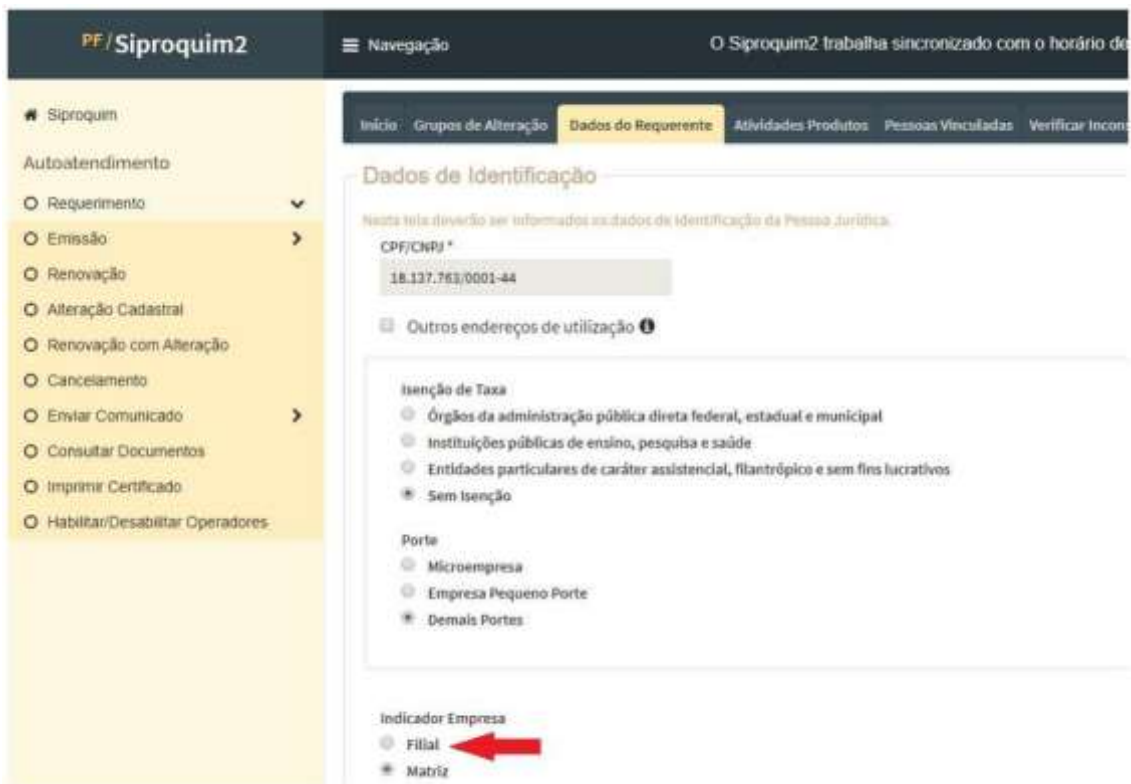
Não se deve confundir pessoas vinculadas com operadores. Estas, para que se tornem operadoras, devem ser habilitadas por um dos sócios, pelo representante legal ou por um outro operador já habilitado. Consulte a seção sobre Operadores, neste documento.

A MATRIZ DA NOSSA EMPRESA ESTÁ MARCADA COMO FILIAL (OU VICE-VERSA) E COM ISSO NÃO CONSEGUIMOS RENOVAR NOSSA FILIAL COM O BENEFÍCIO DE FILIAL DE MATRIZ CADASTRADA

Caso já tenha preenchido o requerimento de renovação, o exclua. Solicitamos que siga o passo a passo das imagens que seguem.



Requeira uma "Alteração Cadastral" simples, selecione a aba "Grupos de Alteração" e escolha em "Tipo de Alteração" a opção "Outros Dados".



Altere de Matriz para Filial (ou vice-versa).

Posteriormente, faça o requerimento de renovação que a GRU gerada estará com o valor correto.

## COMO EMITIR MEUS CERTIFICADOS HOMOLOGADOS AINDA NO SIPROQUIM 1?

Os certificados homologados no sistema Siproquim 1 continuarão sendo emitidos por esse mesmo sistema, através de requerimento da empresa, caso julgue necessário. O modelo permanece o mesmo do que já era gerado pelo programa anterior. Não há possibilidade de impressão dos certificados emitidos no Siproquim 1 dentro do Siproquim 2.

## NÃO ENCONTRO OS DADOS CADASTRAIS DA MINHA EMPRESA, COMO OS PRODUTOS CADASTRADOS E A VALIDADE DO CERTIFICADO

Para realizar uma consulta aos dados cadastrais de uma empresa entre no site da Polícia Federal, na área de Produtos Químicos e clique sobre o ícone "[Consultas](#)".

Para consulta de empresas no Siproquim 2, clique sobre o link "**Habilitação de Pessoa Física e Jurídica**".

Caso sua empresa esteja com o certificado **dentro da validade** e não apareça os dados na consulta anterior, realize uma consulta no sistema Siproquim 1 através do link "**Habilitação de Empresas**". Caso apareça os dados de sua empresa nesta consulta e não na do Siproquim 2, provavelmente houve uma falha na migração dos dados de sua empresa. Neste caso, é necessário enviar um email solicitando a migração dos dados. Envie um email contendo as seguintes informações:

ASSUNTO DO EMAIL: **Senha 2456 – Erro na Migração de Dados**

- Razão Social
- CNPJ
- Email e telefone para contato

## FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO PRECISAM TER CRC E CLF OU POSSO SOLICITAR AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) PARA A COMPRA DE PRODUTOS CONTROLADOS

As farmácias de manipulação precisam ter CRC e CLF, pois adquirem os "produtos químicos controlados" para "Utilização".

Farmácia de manipulação não deve requerer a AE e sim o CRC e o CLF.

## PRECISO PREENCHER TODOS OS CAMPOS DAS ABAS PARA EMISSÃO DE CRC E CLF NO SIPROQUIM2?

Não, somente os campos obrigatórios, sinalizados por um asterisco vermelho (\*).

## POSSO PROTOCOLAR DOCUMENTOS REFERENTES AO CADASTRO OU À LICENÇA DIRETAMENTE NAS UNIDADES DA PF?

Não, os requerimentos, formulários e comunicados devem ser enviados exclusivamente através do Siproquim2, conforme artigo 8º da Portaria 240/2019 MJSP – 12/03/2019.

Os documentos referentes à processos administrativos (PAI) são uma exceção à regra, no momento atual, devendo ser apresentados nas unidades da Polícia Federal ou por email, de acordo com as instruções recebidas no momento da fiscalização.

Os requerimentos referentes à restituição de taxas pagas também deverão ser protocolados nas unidades da Polícia Federal ou através do email do Núcleo de Cadastro e Licença.

## ESTOU TENTANDO RENOVAR O CLF DA MINHA EMPRESA, MAS NÃO CONSIGO VISUALIZÁ-LA

Consulte a seção sobre Operadores, neste documento.

## COMO FAÇO PARA CONSULTAR O ANDAMENTO DO MEU PROCESSO?

Acessar o sistema SIPROQUIM, no menu “Requerimento” e selecione o item “Consulta Documento”. Ou, acessar o site [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br), clicar em “Produtos Químicos” > “Consultas” > “Acompanhamento de Processos”.

## É NECESSÁRIO O ENVIO DO ARQUIVO XML DO PROGRAMA CADASTRO OU MAPAS?

Não. No novo Sistema SIPROQUIM 2, todas as informações serão prestadas via plataforma online, não sendo possível o envio do arquivo ou protocolo físico.

## EFETUEI PAGAMENTO DE GRU EMITIDA NO SITE DA POLÍCIA FEDERAL ANTES DA ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DO SIPROQUIM2, MAS NÃO PROTOCOLEI O REQUERIMENTO. POSSO APROVEITAR A TAXA?

Não. Deverá formalizar o pedido de restituição de taxa conforme instruções disponíveis no site da Polícia Federal, no link <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/produtos-quimicos/legislacao/formularios/Restituicao%20de%20Taxa%20Internet.doc>.

O requerimento deve ser protocolizado em uma das unidades da PF. Informações sobre o andamento do requerimento: [nucal.dcpq@dpf.gov.br](mailto:nucal.dcpq@dpf.gov.br).

## SE HOUVER PENDÊNCIAS NO MEU PROCESSO, COMO PROCEDO?

Uma vez enviado o processo, o usuário não poderá realizar outro requerimento de mesma natureza. Caso haja erro sanável, deverá aguardar o retorno do processo com o apontamento da pendência a ser resolvida. Os campos relativos às pendências estarão disponíveis para edição e correção. Uma vez sanadas, clique na aba “Verificar Inconsistências” e certifique-se de que não há mais nenhum problema apresentado (imagem abaixo). Neste momento, a opção de envio será disponibilizada na aba “Finalizar”.



## NÃO CONSIGO CONCLUIR O PROCESSO. O BOTÃO ENVIAR REQUERIMENTO NÃO APARECE.

O envio só pode ser realizado depois que todas as inconsistências forem corrigidas. Quando a aba “Verificar Inconsistências” não acusar mais nenhum problema com as informações prestadas, a aba “Finalizar” será exibida, com a opção de envio.

Lembrando que para o botão “Enviar Requerimento” fique visível na aba finalizar é necessário que o Assinador PF e o token (certificado digital) do eCNPJ estejam em uso no computador.



## O BOTÃO PARA EMISSÃO DA GRU NÃO APARECE

Pode haver um problema de Certificação Digital ou Assinador PF. Consulte a seção sobre Certificação Digital, neste mesmo documento.

## TEMOS A LICENÇA DA PF, MAS MEUS PRODUTOS AGORA FAZEM PARTE DA LISTA VII, QUE NÃO SERÃO MAIS CONTROLADOS INTERNAMENTE. DEVO CANCELAR MINHA LICENÇA?

Caso não opere com outros produtos controlados e não realize exportação ou reexportação para Bolívia, Colômbia e Peru, deve solicitar o cancelamento da sua licença. Caso trabalhe com outros produtos controlados, mas não realize exportação ou reexportação para Bolívia, Colômbia e Peru dos produtos da lista VII, deve requerer alteração e retirar estes produtos de seu cadastro. Não há taxa. Caso ainda tenha esses produtos em estoque, leia a questão seguinte para ver como realizar o procedimento.

## MINHA EMPRESA SÓ TRABALHAVA COM PRODUTOS QUE AGORA FAZEM PARTE DA LISTA VII, ASSIM, NÃO PRECISO MAIS DAS LICENÇAS, MAS AINDA TENHO PRODUTO EM ESTOQUE. COMO PROCEDER?

O sistema não aceita cancelar as licenças se ainda houver estoque de produto na empresa. Dessa forma, para resolver essa questão, como o produto não é mais controlado para uso interno, a empresa deverá realizar um lançamento no mapa na modalidade "Utilização" informando todo seu estoque restante. Assim, ao zerar seu estoque, o sistema aceitará o pedido de cancelamento da licença.

## GEREI A GRU E ENVIEI O REQUERIMENTO, MAS NÃO EFETUEI O PAGAMENTO E O PRAZO DA GRU VENCEU. O QUE FAÇO?

Após clicar em finalizar, no requerimento, o sistema apresenta mensagem informando que a GRU deve ser paga e, após pagamento, o requerimento deve ser enviado. Após envio, o requerimento passa à fase de pré-análise. Caso o sistema não detecte o pagamento, aguardará 10 dias úteis e, findo este prazo, enviará o processo para um analista. Uma vez que o analista confirme não haver tido pagamento, retornará o processo ao requerente com pendência para que este possa, caso tenha pago, anexar um comprovante.

Durante este prazo, o requerente não pode efetuar novo requerimento de mesma natureza, uma vez que já existe um requerimento em andamento.



Ao receber o processo de volta, caso o requerente não tenha efetuado o pagamento, deverá reenviar o processo para que seja indeferido. Uma vez indeferido o processo, o sistema será liberado para que o requerente efetue novo requerimento.

Ou seja, caso não tenha efetuado o pagamento e o prazo da GRU tenha vencido, o requerente deve esperar o retorno do processo, reenviá-lo para análise e, após indeferimento, criar novo requerimento.

Dada a automatização do sistema, não há meios de gerar nova GRU após envio do processo, visto que o sistema passa a acompanhar o status da GRU vinculada ao processo de forma automática. Como afirmado em mensagem do próprio sistema, ao finalizar o processo, o pagamento deverá ser feito antes do envio. O sistema possibilita o envio antes do pagamento, desde que dentro do prazo da GRU emitida, mas a responsabilidade é do requerente, caso queira inverter os passos do processo, visto que, após envio, não poderá emitir nova GRU, como explicado.

Lembramos que qualquer pagamento indevido poderá ser recuperado a partir de uma solicitação de restituição de taxa feita ao Núcleo de Cadastro e Licença (NUCAL) da Divisão de Controle de Produtos Químicos (DCPQ).

### **CORRIGI AS PENDÊNCIAS NO PROCESSO, MAS NÃO CONSIGO REENVIÁ-LO. COMO FAÇO?**

Note que as pendências listadas na aba “Pendências” só serão retiradas pelo analista após o reenvio do processo. Entretanto, para reenviá-lo é necessário corrigir todas as inconsistências apontadas na aba “Verificar Inconsistências”. Enquanto houver inconsistências listadas, o sistema não permitirá o reenvio do processo.

Lembrando que para o botão “Enviar Requerimento” fique visível é necessário que o Assinador PF e o token (certificado digital) do eCNPJ estejam em uso no computador.

### **QUERO RETIRAR UM PRODUTO DA MINHA LISTA DE PRODUTOS REQUERIDOS, PARA INCLUSÃO NO CADASTRO EM UM PROCESSO QUE VOLTOU COM PENDÊNCIAS, MAS O SISTEMA NÃO PERMITE.**

Para inclusão ou exclusão de produtos do cadastro da empresa, é necessário a solicitação de alteração cadastral. Supondo que, ao criar um processo de emissão, renovação com alteração ou alteração simples, tenha adicionado algum produto para inclusão ou exclusão por engano e que o processo tenha retornado com pendências. Como o sistema não permite a retirada de produtos da lista de inclusão/exclusão no momento da correção de pendências, caso tenha colocado algum produto por engano nesta lista, preencha o campo de justificativa com uma declaração de que não deseja ter esse produto em seu cadastro. Caso não possua licença de outros órgãos para um produto que a exija, anexe a declaração no lugar da licença.

## VÍDEOS TUTORIAIS RELACIONADOS AO CADASTRO

- 01A Instalação do Assinador Digital
- 01B Certificação Digital
- 02 Primeiro Acesso - Cadastro Mínimo
- 03 Minha Página e Menu Autoatendimento
- 04A Emissão CRC + CLF Início - Dados Requerente
- 04B Emissão CRC + CLF Atividades Produtos
- 04C Emissão CRC + CLF Pessoas Vinculadas
- 04D Emissão CRC + CLF Verificar Inconsistências
- 04E Emissão CRC + CLF Finalizar
- 05A Emissão CRC Início/Dados do Requerente/Pessoas Vinculadas
- 05B Emissão CRC Verificar Inconsistências e Finalizar
- 06 Emissão CLF Todas as Abas
- 07A Emissão AE Início - Dados Requerente
- 07B Emissão AE Produtos - Atividade
- 07C Emissão AE Endereço e Pessoas Vinculadas
- 07D Emissão AE Verificar Inconsistência e Finalizar
- 08 Renovação CLF
- 09 Enviar Comunicado
- 10 Alteração Cadastral
- 11 Cancelamento
- 12 Consultar Documentos
- 13 Imprimir Certificados
- 14 Habilitar e Desabilitar Operadores

## MINHA DÚVIDA SOBRE CADASTRO NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

**Caso sua dúvida sobre Cadastro não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para [ajuda.siproquim2@dpf.gov.br](mailto:ajuda.siproquim2@dpf.gov.br) contendo as seguintes informações:**

**ASSUNTO: Senha 2456 – Dúvidas sobre Cadastro**

- Informar os dados da empresa
- Informar a dúvida
- Se possível, anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

**Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.**



## PRIMEIRO MAPA NO SIPROQUIM 2

Antes de iniciar a declaração dos Mapas, há que se declarar o **Demonstrativo Geral**, conforme orientação contida nos roteiros disponíveis ([clique aqui](#)).

O primeiro mapa a ser lançado no Siproquim2, será o mapa de setembro. O mapa de agosto ainda será lançado no Siproquim1.

Por ocasião do lançamento do primeiro mapa no Siproquim2, a empresa deverá informar a quantidade de produtos controlados que possui em estoque. Este estoque inicial será enviado juntamente com o primeiro mapa.

### Como informar o estoque inicial de um produto:

1º Clique no ícone “Controle de Estoque”



2º Clique no “olho” ao lado do produto para o qual se informará o estoque

Consultar Controle de Estoque de Produtos Químicos

NDF | Base de Produtos / Produtos Químicos Controlados

Busca por produto ou NDF (opcional):  Filtrar:

Lista de Controle de Estoque de Produtos Químicos

Código NCM	Produto Químico/Resíduo Controlado	Tipo	Declaração (t)	Quantidade	Operação
2915.90.01	ÁLCOOL DE SOLUÇÂO	Produto Químico	99%	1,00	
2902.40.01	BENZOCINA	Produto Químico	99%	1,00	
2909.20.01	LA-DISPERSOES	Produto Químico	99%	5,00	

**Clique nas "olhas" para incluir o estoque inicial**

3º Preencha uma das quantidades (Kg ou l) e clique em “Salvar”



## PREENCHI O MAPA DE AGOSTO POR ENGANO NO SIPROQUIM 2

Exclua todos os lançamentos de notas fiscais, utilização e todos os outros lançamentos. No Controle de Estoque, zere o estoque de cada um dos produtos químicos incluídos.

Feito isso, conseguirá excluir o mapa de Agosto de 2019.

Preencha o mapa de setembro e faça o lançamento do estoque que a empresa possuía no dia 01/09/2019.

## CASO TENHA ENVIADO MAPA DE AGOSTO OU QUALQUER MAPA ANTERIOR AO MÊS DE SETEMBRO

Todas as empresas que enviaram mapas de meses anteriores ao mês de setembro de 2019, no Siproquim 2, terão os seus mapas excluídos, inclusive o do mês de setembro e terão que refazer o mapa de setembro.

Os mapas anteriores a setembro, deverão ser feitos através do aplicativo Mapas antigo, disponível para download em nosso site.

## EMPRESA DEVERIA DECLARAR OS MAPAS DESDE O MÊS DE SETEMBRO, MAS NÃO O FEZ, INICIANDO A DECLARAÇÃO EM OUTRO MÊS QUALQUER. COMO PROCEDER?

A declaração de mapas deve ser realizada todos os meses a partir da homologação de sua licença. Mesmo que não haja movimentação de produtos químicos em determinado mês, deverá ser informado os mapas com movimentação zerada.

Neste caso específico, caso a empresa já tivesse licença para trabalhar com produtos químicos em setembro e não declarou os lançamentos deste mês, e iniciado a declaração de mapas em outro mês qualquer, ela cometeu um erro.

Para acertar sua situação ela deverá enviar um email para [ajuda.siproquim2@dpf.gov.br](mailto:ajuda.siproquim2@dpf.gov.br) informando no assunto “Senha 3456 – Exclusão de Mapas”. Deve informar também os mapas que deixou de declarar, assim como, o CNPJ da empresa, Razão Social, dados do solicitante e dados para contato. Todos seus mapas enviados, posteriores a setembro, serão excluídos.

Assim que os mapas forem excluídos, a empresa, ao acessar o Siproquim2 - Mapas, deverá clicar na opção “Declarar estoque inicial” e informar o estoque que ela tinha no dia 01/09/2019. Após isso, a empresa deverá realizar os lançamentos normais de mapas, iniciando em Setembro e todos os outros subsequentes.

## EM QUAL ATIVIDADE DEVO EFETUAR O LANÇAMENTO?

Definição das atividades que costumam causar confusão. Preste atenção no texto sublinhado (outras definições podem ser encontradas no ART. 3º da Portaria 240/2019 - MJSP):

- **Atividade na área de produção rural:** refere-se à atividade agropecuária (agrícola, pastoril ou hortifrutigranjeira) desenvolvida por pessoa física ou jurídica em caráter permanente;
- **Atividade de pesquisa científica:** refere-se à atividade desenvolvida por pessoa física ou jurídica na execução ou orientação de trabalhos de investigação científica ou tecnológica vinculada à instituição pública de fomento;
- **Armazenagem:** estocagem de produto químico controlado em CNPJ diverso do proprietário do produto;
- **Fabricação:** fabricação de produto químico controlado a partir de matérias-primas não controladas;
- **Produção:** produção de produto químico controlado, isento ou não controlado, a partir de matérias-primas controladas;
- **Resíduo controlado:** material resultante de qualquer processo industrial ou analítico que contenha produto químico controlado e possa ser empregado novamente no processo produtivo, ou que seja viável a separação dos produtos químicos controlados;

- **Transformação:** processo de transformação de produto químico controlado em outro produto controlado, envolvendo reação química;
- **Transporte:** atividade de transporte de produto químico controlado em CNPJ diverso dos atores comerciantes do produto;
- **Utilização:** consumo de produto químico controlado nas atividades da empresa não descritas nos demais incisos deste artigo.

### O PRODUTO QUE FOI CADASTRADO NO DEMONSTRATIVO GERAL, NÃO APARECE PARA LANÇAMENTO NO MAPA. O QUE ESTÁ ACONTECENDO?

Os produtos cadastrados no demonstrativo geral só aparecerão para lançamento nos mapas se forem controlados para aquela atividade específica.

Caso a empresa cadastre um produto que por sua baixa concentração esteja isento de controle, este não aparecerá no momento do lançamento no mapa, por não ser controlado.

Lembramos que **produtos da lista VII da portaria 240/2019 MJSP não são mais controlados internamente**. Caso o produto que utiliza tenha deixado de ser controlado, você não precisa mais declarar mapas deste produto. Neste caso, você deve, através de uma “Alteração Cadastral”, solicitar a exclusão deste produto de sua licença, sob pena de estar cometendo infração prevista na Lei 10.357.

### COMO LANÇAR NOS MAPAS UM PRODUTO ENVIADO A UMA FILIAL DA EMPRESA QUE O UTILIZARÁ NA PRODUÇÃO?

O CNPJ comprador do produto deverá lançar a entrada do produto com os dados da nota fiscal de compra e a saída com os dados da nota fiscal de remessa de produto para industrialização (trata-se da remessa de produto químico controlado para outra empresa que o beneficiará).

A filial lança a entrada com os dados da nota fiscal de remessa e o consumo desses produtos de acordo com sua utilização.

### RECEBI O CERTIFICADO NO SIPROQUIM 2. JÁ POSSO PREENCHER O MAPA DE CONTROLE?

Sim. Somente após a empresa estar cadastrada e licenciada poderá passar a preencher o mapa de controle.

### EM QUE DATA DEVO LANÇAR O PRODUTO QUE FOI VENDIDO EM UM MÊS E RECEBIDO EM OUTRO?

Se a empresa A efetuou a venda de um produto para a empresa B no dia 30 de maio e o produto foi recebido no dia 3 de junho, a empresa A lançará os dados da nota fiscal no mapa referente ao mês de maio, enquanto a empresa B efetuará o lançamento no mapa referente ao mês de junho. A nota deverá, no entanto, ser lançada com a data de sua emissão.

### QUAL UNIDADE DE MEDIDA DEVO UTILIZAR AO PREENCHER O MAPA?

Se a nota fiscal trazer a quantidade em massa (miligramas, gramas, quilogramas, toneladas etc) o lançamento deverá ser feito em QUILOGRAMAS (Kg). Se a nota fiscal trazer a quantidade em volume (mililitros, centilitros, litros, etc.) o lançamento deverá ser feito em LITROS (L).

### DEVO CADASTRAR UM PRODUTO NO DEMONSTRATIVO GERAL MESMO QUE NÃO TENHA REALIZADO NENHUMA TRANSAÇÃO COM ESTE AINDA?

Sim, os produtos para os quais a empresa solicitou licença devem ser cadastrados no demonstrativo geral e, caso a empresa ainda não tenha lançamentos a serem feitos, estes serão enviados nos mapas com valores zerados.

#### OS MAPAS CONTÊM DADOS QUE NÃO LANÇAMOS

Caso a empresa perceba haver valores lançados nos mapas que não correspondam às suas operações, solicitamos os seguintes passos:

1. Verifiquem com seus operadores se algum não teria executado testes para aprender a lidar com o novo sistema. Há relatos de casos desta natureza.
2. Não sendo este o caso, enviem-nos os dados da empresa, das notas fiscais lançadas e print da telas do mapa nas quais constem seus lançamentos para o email: [ajuda.siproquim2@dpf.gov.br](mailto:ajuda.siproquim2@dpf.gov.br) contendo no assunto "Senha 3456 – Lançamento de notas incorretas nos Mapas"

### DEVO LANÇAR UM PRODUTO QUÍMICO QUE USEI PARA A PRODUÇÃO DE OUTRO PRODUTO QUÍMICO EM UTILIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO OU UTILIZAÇÃO PARA CONSUMO?

Se os produtos comerciais produzidos pela empresa forem controlados, a empresa deve preencher os dados do consumo da matéria-prima controlada e do produto final produzido em "Utilização para produção".



Se a empresa utiliza produtos controlados para produzir um produto que não é controlado ou em outra atividade da empresa (análises, tratamento de água) deve informar em "Utilização para consumo".

## NÃO ENCONTRO O CAMPO CFOP

O campo CFOP não é mais necessário no novo sistema. Os campos de preenchimento obrigatório são todos solicitados dentro do sistema, se não tem, é por não ser mais necessário.

## NÃO CONSIGO ACESSO PARA PREENCHER OS MAPAS

Leia a seção sobre Operadores, neste documento.

## POSSUIMOS PRODUTOS DA LISTA VII. COMO SÓ LANÇAMOS A EXPORTAÇÃO, UMA VEZ QUE A COMPRA NÃO É CONTROLADA, FICAREMOS COM ESTOQUE NEGATIVO?

O Siproquim 2 foi desenvolvido levando em conta esta situação e não irá exibir valores negativos no caso específico.

## ENVIEI UM MAPA COM INFORMAÇÕES ERRADAS OU OMISSÕES. COMO PROCEDO?

Corrigir no mapa os dados já lançados, e enviá-lo como retificadora. Após o envio, será gerado um protocolo confirmando a retificação. A retificação sobrepõe (substitui) o mapa mensal já enviado.

## VÍDEOS TUTORIAIS RELACIONADOS A MAPAS

- 01 Acesso, Menu, Declaração de Mapas e Painel Inicial
- 02 Demonstrativo Geral
- 03 Declaração de Estoque Inicial
- 04 Movimentação Nacional
- 05A Movimentação Interna - Exportação
- 05B Movimentação Interna - Importação
- 05C Movimentação Interna - Importação por Conta
- 06 Utilização - Consumo
- 07 Utilização - Transformação
- 08 Utilização - Produção
- 09 Fabricação
- 10 Armazenagem
- 11 Transporte Nacional
- 12 Transporte Internacional

- 13 Registro de Roubo, Furto e Extravio
- 14 Registro de Destruição
- 15 Registro de Perda e Evaporação
- 16 Controle de Estoque
- 17 Enviar Mapas
- 18 Alterar Mapas
- 19 Retificar Mapas
- 20 Importar Arquivo
- 21 Consultar Protocolo e Mapas

### MINHA DÚVIDA SOBRE MAPAS NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

**Caso sua dúvida sobre Mapas não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para [ajuda.siproquim2@dpf.gov.br](mailto:ajuda.siproquim2@dpf.gov.br) contendo as seguintes informações:**

**ASSUNTO: Senha 3456 – Dúvidas sobre Mapas**

- Informar os dados da empresa
- Informar a dúvida
- Se possível, anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

**Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.**

# OPERADORES

## DIFERENÇA ENTRE OPERADORES E PESSOAS VINCULADAS

**Pessoas vinculadas** - trata-se daquelas pessoas informadas por ocasião do cadastro como responsáveis por representar a empresa ou por atuar diretamente naquilo que diz respeito ao controle de produtos químicos, ou seja, representante legal, procurador, responsável técnico, etc. Com exceção do representante legal e dos sócios, em cadastros migrados do Siproquim1 para o Siproquim2, as outras pessoas cadastradas como pessoas vinculadas, não possuem acesso automático à empresa quando acessam o Siproquim2.

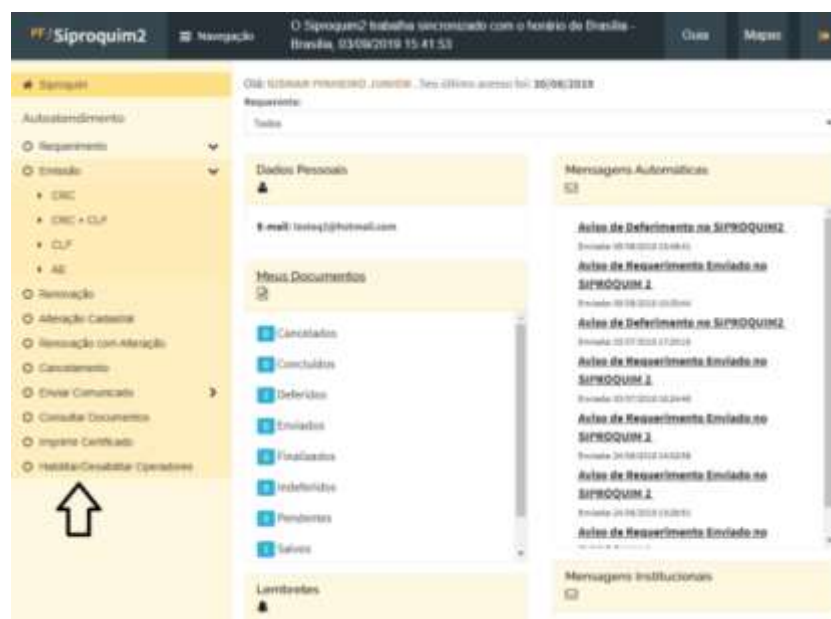
**Operadores** - são pessoas que foram habilitadas pelo representante legal, sócios ou outro operador já habilitado para operar o Siproquim2 no que diz respeito ao CNPJ para o qual foi habilitada.

## HABILITAÇÃO DE OPERADORES

Em um primeiro momento, somente os sócios e o representante legal conseguirão visualizar o CNPJ da empresa no caso de cadastros migrados do Siproquim1 para o Siproquim2. Um deles deverá entrar no sistema e habilitar um ou mais operadores, como abaixo. Para tanto, será necessário o uso do eCNPJ. Assista ao [vídeo tutorial](#).

1º Entre no Siproquim 2 com seu Certificado Digital conectado ao computador

2º Clique na opção “Habilitar/Desabilitar Operadores”



3º Clique no botão “Operador” ao lado de sua empresa

The screenshot shows the Siproquim2 interface. On the left is a navigation menu with options like 'Requerimento', 'Emissão', 'Renovação', etc. The main area is titled 'Requerentes' and contains search fields for 'CPF/CNPJ' and 'Nome/Razão Social'. Below the search fields is a table titled 'Lista de Requerentes' with columns for 'CPF/CNPJ', 'Nome/Razão Social', and 'Operador'. A dropdown arrow points to the 'Operador' column header. The table lists several entities, including 'MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA', 'INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPRITO SANTO', and 'UNIVERSIDADE DE SAO PAULO'.

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Operador
00.394.494/0025-04	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	[Operador]
10.838.453/0901-06	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPRITO SANTO	[Operador]
03.025.530/0901-04	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	[Operador]
32.479.123/0901-43	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPRITO SANTO	[Operador]
00.394.494/0025-03	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	[Operador]

4º Esta nova janela irá mostrar os operadores que estão cadastrados em sua empresa. Para adicionar um novo operador clique sobre o botão “Novo Operador”. Lembrando que para isso, é necessário que este operador tenha realizado o Cadastro Mínimo. Feito isso, faça uma busca pelo CPF ou pelo nome do mesmo. Caso não apareça, provavelmente ele não tenha feito esse cadastro mínimo no site.

The screenshot shows the Siproquim2 interface for 'Habilitar e Desabilitar Operadores'. It features search fields for 'CPF' and 'Nome', and a 'Novo Operador' button. Below is a table titled 'Lista de Operadores' with columns for 'CPF', 'Nome', 'Relação Social/Profissional', 'Situação', and 'Operação'. An arrow points to the 'Novo Operador' button. The table lists two operators: 'JUNIOR' and 'OLIVEIRA', both with 'Habilitado' status.

CPF	Nome	Relação Social/Profissional	Situação	Operação
078.23	JUNIOR	funcionario	Habilitado	[Operação]
275.42	OLIVEIRA	procurador	Habilitado	[Operação]

Uma vez habilitado, o operador poderá realizar requerimentos utilizando o seu eCPF. Os operadores habilitados podem usar tanto o seu eCPF quanto o eCNPJ da empresa, caso tenha acesso a este.

Um operador habilitado poderá realizar requerimentos e preencher mapas, mas só poderá habilitar novos operadores com o uso do eCNPJ. **O eCPF não autoriza a habilitação de novos operadores para evitar substabelecimento.**

Um operador habilitado poderá enviar mapas sem o uso do eCPF ou eCNPJ. O envio de mapas não solicita autenticação digital.

### **RESUMO**

**A habilitação do primeiro operador deve ser feita por um dos sócios ou pelo representante legal, no caso de cadastros migrados do Siproquim1 para o Siproquim2.** Deverá, para tanto, usar o eCNPJ da empresa. A habilitação dos próximos operadores poderá ser feita da mesma maneira ou pelo operador já habilitado com o uso do eCNPJ. O eCPF não autoriza a habilitação de operadores.

### **AO TENTAR HABILITAR OPERADOR SURGE A MENSAGEM “ERRO AO ASSINAR ARQUIVO!”. O QUE HOUE?**

Não se pode habilitar operador utilizando-se do eCPF de outro operador. Isso seria substabelecer a procuração. Neste caso, para habilitação de novo operador é necessário a utilização do eCNPJ da empresa, e estar com o Assinador PF em utilização na máquina.

### **JÁ TINHAMOS LICENÇA NA POLÍCIA FEDERAL, MAS NÃO VISUALIZO O CNPJ DA MINHA EMPRESA QUANDO INICIO UM REQUERIMENTO**

Caso seja sócio ou representante legal da empresa, verifique no protocolo do último requerimento instruído no Siproquim1 se seus dados estavam atualizados, pois os dados cadastrais foram migrados do Siproquim1 para o Siproquim2.

Lembre-se que, em cadastros migrados do Siproquim1 para o Siproquim1, fora os sócios ou o representante legal, as outras pessoas envolvidas devem ser habilitadas como operadoras para que possam ter acesso à empresa no Siproquim2.

### **VOU CADASTRAR UM OPERADOR. DAREI ACESSO AO eCNPJ DA EMPRESA. ELE PRECISARÁ TER UM eCPF?**

Caso a empresa confie o eCNPJ a seus operadores, estes não precisarão ter o eCPF. No entanto, é necessário informar que o eCNPJ autoriza a habilitação de operadores, enquanto o eCPF não. Cabe ao representante legal da empresa avaliar se isto representa uma abertura em sua segurança.

## ESTOU CADASTRANDO MINHA EMPRESA PELA PRIMEIRA VEZ, MAS GOSTARIA DE DELEGAR ESTA TAREFA A UM FUNCIONÁRIO. COMO HABILITÁ-LO, SE A EMPRESA AINDA NÃO CONSTA NO SISTEMA?

As empresas que ainda não estão cadastradas não irão ser exibidas para seleção na aba “Habilitar Operadores”. Para fazer com que sejam exibidas, basta iniciar um processo de emissão com o seu eCNPJ conectado e clicar na aba “Dados do Requerente”. O seu certificado digital alimentará as informações da empresa. Salve o requerimento. A partir daí, o CNPJ da empresa será exibido para habilitação de operadores e o requerimento iniciado poderá ser continuado por estes.

## AO TENTAR CRIAR O MAPA MENSAL DA EMPRESA, SURGE UMA MENSAGEM INFORMANDO QUE NÃO TENHO AUTORIZAÇÃO.

Como já esclarecido acima, para cadastros migrados do Siproquim1 para o Siproquim2, caso não seja sócio ou representante legal da empresa, deverá estar habilitado como operador.

## MINHA DÚVIDA SOBRE OPERADORES NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

**Caso sua dúvida sobre Operadores não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para [ajuda.siproquim2@dpf.gov.br](mailto:ajuda.siproquim2@dpf.gov.br) contendo as seguintes informações:**

**ASSUNTO: Senha 4456 – Dúvidas sobre Operadores**

- Informar os dados da empresa
- Informar a dúvida
- Se possível, anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

**Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.**

# CERTIFICAÇÃO DIGITAL

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL E ASSINADOR PF - CONFIGURAÇÃO

É obrigatório o eCNPJ (A1 ou A3) para todas as Pessoas Jurídicas, e o eCPF para todas as Pessoas Físicas (Produtor Rural ou Pesquisador Científico).

Tanto o eCNPJ quanto o eCPF são emitidos por empresas certificadoras. Existem diversas no país. Realize uma procura na internet.

Além do certificado digital, a empresa precisa instalar o "Assinador PF", que é um aplicativo que fará a leitura do seu "Token-Certificação Digital" e o apresentará ao Siproquim 2. Baixe o aplicativo [clikando aqui](#).

Como exemplo, vamos considerar um "Requerimento de Emissão de CRC + CLF":

- No SIPROQUIM 2, clique em "Novo Requerimento Cadastral". Aparecerão duas abas: "Início" e "Dados do Requerente".
- Após ler as informações iniciais, clique em "Dados do Requerente". Neste momento você necessitará do "Token-Certificação Digital" (A1 ou A3);
- O Siproquim 2 apresentará um popup com os dados do Token. Confira e clique. O campo "CPF/CNPJ" será preenchido automaticamente com os dados do Token.
- O Siproquim 2 alimenta os campos de dados da empresa com informações diretamente fornecidas pela base corporativa da Receita Federal – RFB. Pronto! Agora você poderá preencher os outros campos e seguir para as outras abas.

**IMPORTANTE - Se o Siproquim2 apresentar qualquer mensagem que impossibilite a sequência de um procedimento ou apresente algum problema em suas funcionalidades (ex: o botão da GRU não aparece), pode ser devido a problemas de certificação digital. Siga os passos abaixo para tentar solucionar o problema:**

- Verifique se o certificado digital está corretamente instalado em seu computador. Por exemplo, certificados da Certisign podem ser testados pelo link: <https://www.certisign.com.br/duvidas-suporte/certificado-digital/teste-certificado>. Outras certificadoras oferecem suas próprias soluções para atestarem a boa instalação de seus certificados.
- Verifique se o aplicativo Assinador PF foi instalado e que ele se encontra em execução no seu computador ([download aqui](#)). Instale e execute).
- O "Assinador PF" abre uma aba de configuração no browser padrão de seu computador. **Verifique se o browser padrão não é o Internet Explorer** (descontinuado pela Microsoft), bem como veja se na aba aberta pelo "Assinador PF", a opção de menu Health Check apresenta como resultado a frase "Serviço em execução"; a opção de menu Runtime Information apresenta como resultado a versão "1.2.0." (ou superior) e - o mais importante - que a opção de menu List

Certificates, apresenta o nome do titular do certificado, caso o Token esteja espetado na USB (tipo A3) ou instalado no computador (tipo A1).

- **Certifique-se que o navegador (browser) que você está com o sistema SIPROQUIM 2 aberto é o mesmo em que abriu o “Assinador PF”**, pois é comum o Windows direcionar um arquivo executável para o browser “Internet Explorer (IE) ou Edge”, logo a “exceção de segurança” será solicitada em outro browser que não aquele onde o SIPROQUIM 2 está aberto; caso seja este o problema, clique na barra de endereço “URL” do IE ou EDGE, copie o endereço; abra o browser onde o SIPROQUIM 2 está aberto, cole o endereço, confirme a execução de segurança.
- Acesse com seu certificado outro site governamental qualquer. Sugestão: portal eCAC da Receita Federal: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>.
- Verifique se o seu sistema operacional é LINUX. O Assinador tem problemas em funcionar com essa plataforma.
- Desative o antivírus.
- Consulte o pessoal de TI da empresa para verificar se alguma diretiva de segurança está impactando ou bloqueando o acesso do Assinador.

As verificações acima descritas são de grande valia para avaliar a natureza do problema apresentado e diferenciar problemas do SIPROQUIM 2 com problemas de instalação dos drivers de sua certificação digital.

### EM QUE MOMENTO DEVO USAR O TOKEN?

O Token é utilizado em três momentos:

1. No preenchimento inicial do requerimento;
2. Para habilitar/desabilitar operadores; e
3. Para envio de requerimentos.

**Observação: não é necessário o Token para envio dos mapas.**

### MEU DESPACHANTE (OU CONTADOR) FARÁ OS REQUERIMENTOS EM NOME DE MINHA EMPRESA. COMO PROCEDO?

Se o despachante estiver de posse do eCNPJ da Empresa que o contratou e já estiver cadastrado como Representante Legal da empresa que foi migrada do SIPROQUIM 1 para o SIPROQUIM 2, ele conseguirá operar o sistema pela Empresa com este Token.

Ressaltamos que após a migração do SIPROQUIM 1 para o SIPROQUIM 2 apenas os sócios e o representante legal estão autorizados a visualizar o requerimento da empresa no SIPROQUIM 2; por exemplo, se no SIPROQUIM 1 a pessoa estiver cadastrada como despachante ou responsável técnico, não irá visualizar os dados da empresa. Estes terão que ser habilitados como operadores para visualizar a empresa.



Caso a empresa não disponibilize o eCNPJ para seu despachante, será necessário que um sócio, representante legal ou operador já habilitado o habilite como operador, de forma que ele possa operar o sistema com o seu eCPF.

#### MINHA DÚVIDA SOBRE CERTIFICAÇÃO DIGITAL NÃO ESTÁ RELACIONADA ACIMA

**Caso sua dúvida sobre Certificação Digital não tenha sido solucionada com os questionamentos explanados acima, envie um email para [ajuda.siproquim2@dpf.gov.br](mailto:ajuda.siproquim2@dpf.gov.br) contendo as seguintes informações:**

**ASSUNTO: Senha 5456 – Dúvidas sobre Certificação Digital**

- Informar os dados da empresa
- Informar a dúvida
- Se possível, anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

**Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.**

## OUTROS ASSUNTOS

MINHA DÚVIDA NÃO SE ENCONTRA NESTE DOCUMENTO

Caso a sua dúvida não se relacione com nenhum dos assuntos tratados nas seções deste documento, antes de enviar seu email, verifique se sua dúvida não pode ser solucionada em algum destes outros ambientes:

- [Dúvidas frequentes do Siproquim 2](#)
- [Vídeos Tutoriais](#)
- [Roteiro de Cadastro](#)
- [Roteiro de Mapas](#)

Caso sua dúvida realmente ainda persista, envie um email para [ajuda.siproquim2@dpf.gov.br](mailto:ajuda.siproquim2@dpf.gov.br) contendo as seguintes informações:

ASSUNTO: **Senha 6456 – Dúvidas sobre Outros Assuntos**

- Informar os dados da empresa
- Informar a dúvida
- Se possível, anexar imagens da tela de erro (se for o caso)

**Atenção! Caso você encaminhe alguma pergunta que já contenha a resposta neste documento, a mesma será ignorada pelo sistema. Isso é feito para dar agilidade e eficiência ao processo.**

## GLOSSÁRIO

**AE** – Autorização Especial

**ASSINADOR PF** – Aplicativo da Polícia Federal que faz a leitura de sua certificação digital

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL** - Certificado digital é um arquivo eletrônico que serve como identidade virtual para uma pessoa física ou jurídica, e por ele pode se fazer transações online com garantia de autenticidade e com toda proteção das informações trocadas

**CLF** – Certificado de Licença de Funcionamento

**CRC** – Certificado de Registro Cadastral

**eCNPJ** – O eCNPJ é um documento eletrônico em forma de certificado digital, que garante a autenticidade e a integridade na comunicação entre pessoas jurídicas e a Receita Federal do Brasil (RFB), funcionando exatamente como uma versão digital do CNPJ

**eCPF** – É um documento eletrônico, como se fosse uma assinatura digital e possui validade jurídica, servindo para proteger os consumidores em transações eletrônicas e diversos serviços realizadas ou pedidos pela internet.

**GRU** – Guia de Recolhimento da União

**TOKEN** – Dispositivo eletrônico, parecido com um pendrive, onde consta a certificação digital da pessoa ou empresa